

## Unidades curriculares optativas de Formação Educacional Geral

QUADRO N.º 8

| Unidades Curriculares   | Área Científica | Componente de Formação (1) | Tipo (2) | Tempo de trabalho (horas) |               | Créditos | Observações |
|---|-----------------|----------------------------|----------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
|   |                 |                            |          | Total                     | Contacto (3)  |          |             |
| Género, Educação e Cidadania .....                              | CEd             | FEG                        | T        | 65                        | TP: 24; OT: 2 | 2,5      |             |
| Mediação e Resolução de Conflitos em Contextos Educativos ..... | CEd             | FEG                        | S        | 130                       | TP: 45; OT: 3 | 5        |             |
| Modelos e Teorias de Formação de Professores .....              | CEd             | FEG                        | S        | 130                       | TP: 45; OT: 3 | 5        |             |
| Educação Literária .....  | CEd             | FEG                        | T        | 65                        | TP: 24; OT: 2 | 2,5      |             |
| Bibliotecas Escolares .....                                     | CEd             | FEG                        | S        | 130                       | TP: 45; OT: 3 | 5        |             |
| Educação em Socorrismo e Sociedade .....                        | CEd             | FEG                        | S        | 130                       | TP: 45; OT: 3 | 5        |             |
| Avaliação de Currículos e Programas de Ciências .....           | CEd             | FEG                        | S        | 130                       | TP: 45; OT: 3 | 5        |             |

(1) (FEG) Formação Educacional Geral; (DE) Didácticas Específicas; (IPP) Iniciação à Prática Profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada; (FAD) Formação na Área da Docência; (FCSE) Formação Cultural Social e Ética; (FMIE) Formação em Metodologias de Investigação Educacional.

(2) (A) Anual; (S) Semestral; (T) Trimestral.

(3) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

Data: 29-03-2010. — Nome: *Hermínia Vasconcelos Vilar*, Cargo: Vice-Reitora.

203109528

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 6336/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, do D.R., 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril, em anexo ao qual é republicado, declara-se sem efeito o Despacho n.º 5863/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2010, relativo à alteração do Mestrado em Estudos Românicos, aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.16), de 17 de Fevereiro de 2010.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 31 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

203106271

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Despacho n.º 6337/2010

Por ter sido publicado com inexactidão, anula-se por este meio o Despacho n.º 5876/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31-03-2010.

Universidade do Minho, 1 de Abril de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha*.

203108742

## Despacho n.º 6338/2010

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2008, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no doutor Paulo António Alves Pereira, Presidente da Escola de Engenharia, a competência para a prática dos actos a seguir indicados:

- Nomear os júris relativos às provas de Mestrado;
- Nomear os júris relativos a processos de equivalência de grau a nível de Mestrado;
- Nomear os júris relativos a processos de reconhecimento de grau a nível de Mestrado e Licenciatura;
- Autorizar a equiparação a bolseiro de docentes por períodos até 60 dias, no máximo de uma equiparação a bolseiro por ano, ou de duas ou mais equiparações se, no conjunto, não forem ultrapassados os 60 dias.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados desde o dia 03 de Março de 2010 nas matérias agora delegadas.

Universidade do Minho, 17 de Março de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha*.

203107673

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

## Despacho (extracto) n.º 6339/2010

Por despacho de 17/03/2010, do Reitor da UNL:

Doutora Isabel Larginho Maurício — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental de 5 anos como Professora Auxiliar da disciplina de Helminologia deste Instituto, com efeitos a 01/04/2010, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 2010-03-30. — O Director, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

203112054

## Regulamento n.º 339/2010

## Regulamento do Curso de Doutoramento em Saúde Internacional

## Preâmbulo

O ciclo de estudos de Doutoramento em Saúde Internacional organiza, estrutura e explicita o percurso de um estudante de doutoramento ao longo das fases que constituem o seu trabalho. O presente regulamento descreve as atribuições dos órgãos de gestão desse ciclo de estudos, a sua organização e funcionamento, e os mecanismos de orientação e acompanhamento de um candidato para obter o grau de Doutor em Saúde Internacional, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e no Regulamento do Ciclo de Estudos Conducentes à Obtenção do Grau de Doutor pelo Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa (Despacho (extracto) n.º 20095/2008, de 29 de Julho e Despacho (extracto) n.º 24310/2009, de 4 de Novembro).

Segundo o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor é constituído pela:

a) Realização de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade;

b) Eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, cujo conjunto se denomina Curso de Doutoramento, sempre que as respectivas normas regulamentares o prevejam.

#### Artigo 1.º

##### (Criação)

1 — A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT), institui a criação de um ciclo de estudos de doutoramento conducente ao grau de Doutor em Saúde Internacional.

2 — O grau de Doutor é titulado por uma carta doutoral emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da UNL, de acordo com o determinado no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, 24 de Março.

#### Artigo 2.º

##### (Objectivos)

Os objectivos gerais do Programa Doutoral em Saúde Internacional (PDSI) são:

a) Formar investigadores com conhecimentos e capacidades de investigação autónoma num sector da Saúde Internacional e uma visão abrangente da Saúde Pública;

b) Formar futuros docentes com capacidades de análise e interpretação de dados científicos e de comunicação de conhecimentos;

c) Formar investigadores e docentes capazes e motivados para contribuir para melhoria da saúde e do bem-estar das populações.

d) Desenvolver capacidades de formulação, implementação e interpretação de projectos de investigação comparativa internacional, conducentes ao fortalecimento de sistema de saúde frágeis e à resolução de problemas de saúde em contextos de pobreza e ou tropical, contribuindo para o estabelecimento de um corpo sólido de conhecimento sobre o estado de saúde e os sistemas de saúde em ambientes tropicais.

e) No fim do programa os doutores devem ver reforçadas as suas capacidades nas seguintes áreas científicas: bioestatística, saúde ambiental, epidemiologia, saúde global, determinantes da saúde, políticas de saúde, gestão e ciências sociais, comportamentais e económicas, aplicadas à saúde. O programa visa ainda fortalecer as competências em áreas transversais, nomeadamente metodologia científica, informática, comunicação e bioética.

Este programa visa a formação de especialistas de Saúde Pública para liderar actividades de investigação e planeamento de intervenções em Saúde Internacional, nomeadamente em países tropicais e ou com sistemas de saúde frágeis, designadamente os PALOP e Timor-leste.

#### Artigo 3.º

##### (Área Científica)

A área científica predominante do PDSI é a área científica de Saúde (Saúde Pública), apresentando duas especialidades: Políticas de Saúde e Desenvolvimento; Saúde Pública Tropical.

#### Artigo 4.º

##### (Duração do Ciclo de Estudos)

1 — O PDSI tem a duração de 4 anos em regime de tempo integral, e o equivalente em tempo parcial, compreendendo a frequência e aprovação no Curso de Doutoramento, com duração de um ano, e a elaboração de uma dissertação.

2 — O Curso de Doutoramento está organizado em 2 semestres que compõem o 1.º ano do PDSI, podendo os alunos optar por uma das seguintes especialidades: Políticas de Saúde e Desenvolvimento; Saúde Pública Tropical. Os restantes anos correspondem ao desenvolvimento da investigação, escrita e apresentação pública da tese de doutoramento.

3 — O doutorando pode prolongar o ciclo de estudos até uma duração máxima de oito anos, segundo o estabelecido na tabela anexa no Decreto-Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

#### Artigo 5.º

##### (Condições e Início de Funcionamento)

1 — O ciclo de estudos do Doutoramento em Saúde Internacional é coordenado pela Área de Ensino e Investigação de Saúde Internacional

do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL. A parte lectiva decorrerá nas instalações do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL.

2 — O ciclo de estudos de doutoramento será gerido por:

a) Coordenador do doutoramento;

b) Comissão Científica do doutoramento.

3 — O Coordenador do doutoramento é um professor catedrático ou associado nomeado pelo conselho científico do IHMT-UNL, por proposta do Colectivo de Doutorados da Área de Ensino e Investigação de Saúde Internacional do IHMT-UNL.

4 — O Coordenador do doutoramento tem as funções de direcção e coordenação global do ciclo de estudos, em articulação com a Comissão Científica a que preside.

5 — Compete-lhe ainda:

a) Presidir à Comissão Científica, dispoendo de voto de qualidade;

b) Garantir o bom funcionamento do ciclo de estudos;

c) Preparar e executar o plano e orçamento do ciclo de estudos e elaborar os relatórios de execução;

d) Representar oficialmente o ciclo de estudos;

e) Promover a divulgação nacional e internacional do ciclo de estudos;

f) Preparar a proposta de distribuição de serviço docente, em articulação com a Comissão Científica do doutoramento, que a submeterá ao conselho científico do IHMT-UNL;

g) Promover a adesão ao ciclo de estudos de doutoramento de entidades e instituições, públicas ou privadas, ou de outras organizações de acolhimento dos projectos de investigação.

6 — A Comissão Científica do doutoramento, nomeada pelo conselho científico do IHMT-UNL por proposta do Colectivo de Doutorados da Área de Ensino e Investigação de Saúde Internacional, integra, além do Coordenador do doutoramento, três professores ou investigadores doutorados.

7 — São atribuições da Comissão Científica do Doutoramento em Saúde Internacional:

a) Apoiar o Coordenador na gestão global do ciclo de estudos, garantir o seu bom funcionamento e contribuir para a sua promoção nacional e internacional;

b) Aprovar as propostas de plano e orçamento do programa, bem como os relatórios de execução;

c) Definir anualmente o elenco e o conteúdo das unidades da componente curricular do curso de doutoramento bem como deliberar sobre a distribuição do respectivo serviço docente;

d) Proceder à selecção dos candidatos ao ciclo de estudos de doutoramento;

e) Nomear o orientador científico, uma vez obtida a sua concordância e após livre escolha do aluno;

f) Nomear os co-orientadores, sob proposta fundamentada do orientador científico;

g) Preparar, em conjunto com o orientador científico, as propostas dos planos de estudos de cada aluno, para homologação pelo conselho científico do IHMT-UNL;

h) Decidir, em conjunto com o orientador científico, sobre a necessidade de realização de unidades curriculares preliminares ou propedêuticas, ao nível de licenciatura e ou mestrado, nos casos de candidatos cuja formação não satisfaça os requisitos mínimos para a realização do ciclo de estudos de doutoramento;

i) Decidir sobre a atribuição de unidades de crédito a cada aluno, no momento do seu ingresso no ciclo de estudos de doutoramento, tendo em consideração a sua actividade e formação anteriores;

j) Decidir sobre a realização ou dispensa de exames de qualificação por parte de cada aluno, nos casos aplicáveis;

k) Nomear a constituição da Comissão Tutorial de tese de cada aluno, ouvido o orientador;

l) Elaborar as propostas de constituição de júris de doutoramento, ouvido o orientador, e submetê-las para aprovação e nomeação pelo conselho científico do IHMT-UNL;

m) Pronunciar-se sobre eventual proposta da Comissão Tutorial para que o doutoramento possa concluir-se em prazo mais dilatado do que o normalmente estabelecido.

8 — O ciclo de estudos de Doutoramento em Saúde Internacional iniciar-se-á no ano lectivo seguinte ao do seu registo na Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES).

## Artigo 6.º

**(Regras sobre a Admissão no Ciclo de Estudos)**

1 — Para ingressar no ciclo de estudos de Doutoramento em Saúde Internacional, o candidato deve satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional, nos normativos da UNL e do IHMT-UNL, e respeitar pelo menos uma das condições expressas nas alíneas seguintes:

a) Possuir o grau de mestre na área científica de Saúde Pública ou em áreas científicas afins, ou equivalente legal, ou o grau de licenciado correspondente a uma licenciatura na área de Saúde Pública ou em áreas científicas afins com um número de unidades de crédito igual ou superior a 240. O candidato deverá possuir uma classificação final mínima de catorze valores nestes ciclos de estudos.

b) Possuir o grau de licenciado na área de Saúde Pública ou em áreas científicas afins e ser detentor de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido pelo conselho científico do IHMT-UNL como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

c) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional na área científica de Saúde Pública ou em áreas científicas afins que seja reconhecido pelo conselho científico do IHMT-UNL sob proposta da Comissão Científica do doutoramento, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo:

a) Será baseado em pareceres emitidos por dois professores ou investigadores doutorados, considerados especialistas no domínio científico em causa e nomeados pela Comissão Científica do doutoramento;

b) Não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou o seu reconhecimento;

c) Pode aplicar-se a graduados de instituições académicas estrangeiras;

d) Aos casos da alínea c) anterior, aplica-se também a alínea b) do n.º 2 deste artigo.

3 — As candidaturas ao ciclo de estudos de doutoramento podem ser apresentadas em qualquer altura do ano.

4 — O processo de candidatura deve incluir a seguinte documentação:

a) Boletim de candidatura a disponibilizar pelo Secretariado de Ensino do IHMT;

b) *Curriculum vitae* e profissional do(a) candidato(a);

c) Certificado de habilitações do(a) candidato(a) discriminando as classificações obtidas;

d) Declaração de aceitação do Orientador;

e) Declaração de aceitação do co-orientador (quando aplicável);

f) Carta(s) de recomendação (facultativo);

g) Plano de trabalho de tese.

5 — A Comissão Científica do Doutoramento em Saúde Internacional poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentação suplementar que entenda relevante para a avaliação da candidatura.

6 — A selecção dos candidatos é da responsabilidade da Comissão Científica do Doutoramento através da apreciação da documentação apresentada, podendo convocar para uma entrevista os candidatos potencialmente elegíveis.

7 — O ingresso no ciclo de estudos de doutoramento é condicionado pela homologação pelo conselho científico do IHMT-UNL da proposta de aceitação da candidatura apresentada pela Comissão Científica do Doutoramento em Saúde Internacional.

## Artigo 7.º

**(Existência do Curso de Doutoramento)**

1 — O total de ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma é de 240. O ciclo de estudos é constituído por uma parte curricular, designada por Curso de Doutoramento, à qual correspondem 48 ECTS. A unidade curricular Tese de Doutoramento corresponde a 192 ECTS e ocupa os 3 últimos anos do ciclo de estudos.

2 — As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do Doutoramento em Saúde Internacional — Especialidade em Políticas de Saúde e Desenvolvimento são as que constam do Quadro 1:

QUADRO N.º 1

| Área científica                      | Sigla  | Créditos     |           |
|--------------------------------------|--------|--------------|-----------|
|                                      |        | Obrigatórios | Optativos |
| Métodos .....                        | Met    | 13           | 8         |
| Políticas de Saúde e Desenvolvimento | SdDev  | 22           | 5         |
| Saúde Pública Tropical .....         | SPTrop | -            | 14        |
| Tese .....                           | T      | 192*         | -         |
| <i>Total</i> .....                   |        | 227          | 13**      |

\* O n.º de Créditos inclui a Defesa de Protocolo de Dissertação, com o valor de 12 ECTS.

\*\* Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

\*3 — As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do Doutoramento em Saúde Internacional — Especialidade em e Saúde Pública Tropical são as que constam do Quadro 2:

QUADRO N.º 2

| Área científica                      | Sigla  | Créditos     |           |
|--------------------------------------|--------|--------------|-----------|
|                                      |        | Obrigatórios | Optativos |
| Métodos .....                        | Met    | 13           | 8         |
| Políticas de Saúde e Desenvolvimento | SdDev  | 1            | 8         |
| Saúde Pública Tropical .....         | SPTrop | 21           | 11        |
| Tese .....                           | T      | 192*         | -         |
| <i>Total</i> .....                   |        | 227          | 13**      |

\* O n.º de Créditos inclui a Defesa de Protocolo de Dissertação, com o valor de 12 ECTS.

\*\* Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

4 — Os alunos que no final do 1.º ano do curso completem 48 ECTS obtêm um diploma de Estudos Avançados em Saúde Internacional.

## Artigo 8.º

**(Estrutura curricular, plano de estudos e créditos)**

1 — A estrutura curricular, plano de estudos e créditos do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Saúde Internacional são os que constam dos Quadros 3 a 7 (anexo).

2 — No início de cada ano lectivo a Comissão Científica do doutoramento publicitará as áreas temáticas propostas, entre as quais poderão figurar áreas da iniciativa da própria Comissão.

3 — A avaliação de conhecimentos tem carácter individual e será efectuada de acordo com as Normas de Avaliação em vigor no IHMT-UNL. O resultado da avaliação de cada Unidade Curricular será expresso na escala numérica de zero a vinte valores.

4 — Considera-se aprovado numa unidade curricular o aluno cuja nota final de avaliação seja igual ou superior a 10 valores.

5 — A classificação final da componente curricular do ciclo de estudos corresponde à média ponderada pelo número de ECTS das Unidades Curriculares, com arredondamento a partir das centésimas.

6 — A tese deverá consistir num estudo teórico ou empírico que demonstre o domínio de recursos técnicos, teóricos e metodológicos para o desenvolvimento de investigação com amplitude e profundidade sobre o tema seleccionado, bem como capacidade de contribuir para o desenvolvimento do conhecimento científico. Poderá ter uma das seguintes formas:

a) Tese no formato tradicional o que inclui pelo menos os seguintes aspectos: introdução; revisão da literatura científica pertinente; material e métodos ou abordagem teórica e metodológica do trabalho; resultados e discussão; considerações finais ou conclusão; bibliografia.

b) Tese no formato de artigos científicos publicados ou aceites para publicação em revistas científicas indexadas, preparados ao longo do doutoramento, devendo ser o aluno o primeiro autor dos mesmos.

c) Tese no formato de capítulos de livros científicos, cujo aluno seja o primeiro autor e os conteúdos expressem resultados de pesquisa publicados ao longo do doutoramento por editora conceituada na área da Saúde.

d) Tese no formato de livro científico cujo aluno seja o primeiro autor, cujos conteúdos expressem os resultados da investigação publicados ao longo do doutoramento por editora conceituada na área da Saúde.

7 — Os artigos e ou capítulos de livro nas alíneas b), c) e d) do n.º 5 deste artigo devem ser acrescidos de uma Introdução, contendo uma revisão da literatura científica pertinente à proposta de investigação, a abordagem teórica e metodológica utilizada e uma conclusão que articule o seu conteúdo.

8 — O regime de prescrições segue o estabelecido na tabela anexa à Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

#### Artigo 9.º

##### (Processo de Nomeação do(s) Orientador(es), Condições em que é Admitida a Co-orientação e Regras a Observar na Orientação)

- 1 — A elaboração da tese será orientada por um Doutor.
- 2 — A orientação científica dos alunos de doutoramento ficará a cargo de um professor ou de um investigador doutorado.
- 3 — O regime de orientação conjunta é obrigatório sempre que o orientador seja externo ao IHMT-UNL, sendo a co-orientação exercida por professor ou investigador doutorado do IHMT-UNL.
- 4 — Noutras situações em que se justificar o regime de orientação conjunta, podem ser nomeados como co-orientadores professores ou investigadores doutorados, ou especialistas de mérito reconhecido.
- 5 — Além da orientação científica do aluno, compete ao orientador:
  - a) Avaliar as necessidades de formação do aluno e propor o seu plano de estudos;
  - b) Dar parecer, por solicitação da Comissão Tutorial de tese do aluno, sobre a submissão da tese de doutoramento.

6 — A proposta de nomeação do orientador deverá ser acompanhada por uma informação conjunta do doutorando e do orientador proposto sobre o tema da tese, com uma breve descrição do trabalho a realizar e deve ser aprovada pela Comissão Científica do Doutoramento em Saúde Internacional e pelo conselho científico do IHMT.

#### Artigo 10.º

##### (Processo de Registo do Tema da Tese)

- 1 — A entrega do Projecto de Tese, aprovado ao conselho científico do IHMT-UNL, deverá ser efectuada até o final do semestre lectivo imediatamente anterior ao início da realização da tese.
- 2 — O registo do tema da tese segue o disposto na legislação aplicável, nomeadamente no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março. Os elementos a comunicar, período de conservação dos dados e rectificações podem ser consultados nos artigos 2.º, 3.º e 4.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 52/2002 de 2 de Março.
- 3 — No que respeita ao depósito legal da tese de doutoramento segue o disposto na legislação aplicável, nomeadamente no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

#### Artigo 11.º

##### (Condições de Preparação da Tese)

- 1 — A elaboração da tese poderá ser apoiada pelos Centros de Investigação do IHMT-UNL.
- 2 — Cada tese terá uma Comissão Tutorial.
- 3 — A Comissão de Acompanhamento de tese é constituída pelo orientador científico, e pelo co-orientador caso exista, integrando ainda um mínimo de dois professores, investigadores doutorados ou especialistas de mérito reconhecido, nomeados pela Comissão Científica do doutoramento, devendo pelo menos um dos seus membros ser exterior ao IHMT-UNL. A presidência da Comissão Tutorial de tese é exercida pelo membro mais antigo de categoria mais elevada, excluindo-se os orientadores.
- 4 — São competências da Comissão Tutorial de tese:
  - a) Aprovar a proposta de plano de tese submetida no seminário de apresentação pública, e ou sugerir correcções, as quais serão discutidas com o candidato imediatamente após o seminário de apresentação da proposta de plano de tese;
  - b) Elaborar um relatório sobre o resultado da avaliação da proposta de plano de tese, incluindo as alterações que tenham sido sugeridas, o qual será entregue à Comissão Científica do programa de doutoramento, aos orientadores e ao candidato;
  - c) Acompanhar o progresso do trabalho de investigação do aluno até à data de submissão da tese;
  - d) Elaborar um relatório, ouvido o orientador, que determinará a aceitação da tese para apreciação.

#### Artigo 12.º

##### (Regras sobre a Apresentação e Entrega da Tese e sua Apreciação)

- 1 — O candidato deve entregar na Divisão Académica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL um pedido de realização de provas acompanhado de 3 exemplares em papel e uma versão em suporte digital da tese.
- 2 — O despacho de nomeação do júri deve ser aprovado pelo conselho científico do IHMT e deve ser comunicado ao candidato por escrito no prazo de 5 dias após a sua nomeação.
- 3 — Nos 15 dias subsequentes à data do despacho de nomeação do Júri, este profere um despacho no qual se declara se aceita a tese ou, em alternativa, se recomenda, fundamentadamente, ao candidato a sua reformulação.

- a) Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior, o candidato disporá de um prazo máximo de 60 dias durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter como a apresentou;
- b) Recebida a tese reformulada, ou feita a declaração referida na alínea anterior, procede-se à marcação da prova de discussão;
- c) Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido na alínea a), este não apresentar a tese reformulada, nem declarar que prescinde dessa faculdade.

- 4 — Os que reúnam as condições para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor podem requerer a apresentação de uma tese ao acto público de defesa sem inscrição no ciclo de estudos a que se refere o artigo 1.º e sem a orientação a que se refere a alínea c) o n.º 1 do artigo 8.º
- 5 — Compete ao órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade decidir quanto ao pedido, após apreciação do currículo do requerente e da adequação da tese aos objectivos visados pelo grau de doutor, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

#### Artigo 13.º

##### (Regras sobre os Prazos Máximos para a Realização do Acto Público de Defesa de Tese)

- 1 — O júri de apreciação da tese deverá ser nomeado no prazo máximo de 15 dias após a entrega da tese.
- 2 — As provas devem ter lugar no prazo de 30 dias a contar:
  - a) Do despacho de aceitação;
  - b) Da data da entrega da tese reformulada ou da declaração de que se prescinde da reformulação.

#### Artigo 14.º

##### (Regras sobre a Composição, Nomeação e Funcionamento do Júri)

- 1 — A tese é objecto de apreciação e discussão pública por um júri designado pelo Reitor da UNL, proposto do conselho científico do IHMT.
- 2 — O júri é constituído:
  - a) Pelo reitor, que preside, ou por quem dele receba delegação para esse fim;
  - b) Por um mínimo de três vogais doutorados;
  - c) Pelo orientador e ou co-orientadores sempre que existam.
- 3 — O júri deve integrar, pelo menos, três especialistas no domínio em que se insere a tese e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor.
- 4 — Dois dos membros do júri referidos no n.º 2 deste artigo são designados de entre professores e investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.
- 5 — Pode ainda fazer parte do júri especialista de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese.
- 6 — Após discussão da tese, o júri reúne para apreciação e classificação da prova. A apreciação final da tese é expressa pelas fórmulas de Aprovado ou Reprovado por votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
- 7 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

#### Artigo 15.º

##### (Regras sobre as Provas de Defesa de Tese)

- 1 — Na prova de defesa da tese, que terá a duração máxima de cento e oitenta minutos, o candidato deverá fazer uma apresentação com dura-

ção máxima de vinte minutos, podendo ser intervenientes na discussão ulterior todos os membros do júri.

2 — Na discussão da tese, deverá ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

#### Artigo 16.º

##### (Processo de Atribuição da Qualificação Final)

1 — Ao grau de Doutor é atribuída a classificação final expressa nos termos fixados pelas normas regulamentares aprovadas pela Universidade Nova de Lisboa.

2 — A qualificação é atribuída pelo júri a que se refere o artigo 13.º, consideradas as classificações obtidas nas unidades curriculares do Curso de Doutoramento, quando exista, e o mérito da tese apreciado no acto público.

#### Artigo 17.º

##### (Elementos que Constam Obrigatoriamente dos Diplomas e Cartas Doutorais)

Os elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas dourais são:

- a) Nome titular de grau;
- b) Documento de identificação pessoal. Bilhete de Identidade, Cartão Único ou Passaporte (no caso de cidadãos estrangeiros);
- c) Nacionalidade;
- d) Identificação do ciclo de estudos/grau;
- e) Data de conclusão e, se for o caso, unidade orgânica da Universidade;
- f) Classificação final expressa nos termos fixados pelas normas regulamentares aprovadas pela Universidade Nova de Lisboa;
- g) Data de emissão do diploma;
- h) Assinatura(s) d(s) responsável(is).

#### Artigo 18.º

##### (Prazos de Emissão do Diploma, da Carta Doutoral e do Suplemento ao Diploma)

1 — A emissão da certidão final do curso será feita no prazo de 15 dias após a sua requisição.

2 — A emissão da carta de curso e do suplemento ao diploma será efectuada no prazo de 60 dias após a sua requisição.

#### Artigo 19.º

##### (Processos de Acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico)

Compete aos Conselhos Científico e Pedagógico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical a responsabilidade de acompanhamento do Ciclo de Estudos e de zelar para que sejam reunidas todas as condições indispensáveis ao seu início e funcionamento.

#### Artigo 20.º

##### (Numerus Clausus)

1 — A matrícula e a inscrição no Ciclo de Estudos estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta da Comissão Científica do Doutoramento em Saúde Internacional e do conselho científico do IHMT.

2 — O Despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e publicitado nos portais da Faculdade antes do início do prazo de candidatura.

3 — A aceitação anual de inscrições para novos doutorandos para o Ciclo de Estudos de Doutoramento em Saúde Internacional, iniciando-se com a componente curricular, requer número mínimo de inscritos para entrar em funcionamento, sendo este número fixado a fixar anualmente por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta da Comissão Científica do Doutoramento em Saúde Internacional e do conselho científico do IHMT.

#### Artigo 21.º

##### (Calendário Escolar)

O calendário escolar será definido anualmente pela Comissão Científica do Doutoramento em Saúde Internacional.

#### Artigo 22.º

##### (Propinas)

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo Conselho Directivo do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

#### Artigo 23.º

##### (Financiamento)

1 — O ciclo de estudos do Doutoramento em Saúde Internacional é financiado através das respectivas propinas e de outras verbas que lhe forem alocadas pelo Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

2 — Constituem, ainda, receitas deste ciclo de estudos os valores arrecadados provenientes de participações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinadas ao seu funcionamento.

#### Artigo 24.º

##### (Casos Omissos)

Os casos omissos ou dúbios no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

## ANEXO

### Planos de estudo

#### Universidade Nova de Lisboa

Instituto de Higiene e Medicina Tropical; Doutoramento em Saúde Internacional

#### Grau de Doutor; Saúde Internacional

Especialidade de Políticas de Saúde e Desenvolvimento

1.º semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                                 | Área científica | Tipo                | Tempo de trabalho (horas) |                     | Créditos | Observações  |
|---|-----------------|---------------------|---------------------------|---------------------|----------|--------------|
|   |                 |                     | Total                     | Contacto            |          |              |
| (1)   | (2)             | (3)                 | (4)                       | (5)                 | (6)      | (7)          |
| Bioestatística I — Análise de Dados em Saúde. . . . . | Met             | Semestral . . . . . | 98                        | T: 22, TP: 18; OT 6 | 3        | Obrigatório. |
| Epidemiologia I . . . . .                             | Met             | Semestral . . . . . | 112                       | T: 25, TP:12; OT 6  | 4        | Obrigatório. |

| Unidades curriculares                                  | Área científica | Tipo                | Tempo de trabalho (horas) |               | Créditos | Observações  |
|--|-----------------|---------------------|---------------------------|---------------|----------|--------------|
|  |                 |                     | Total                     | Contacto      |          |              |
| (1)  | (2)             | (3)                 | (4)                       | (5)           | (6)      | (7)          |
| Métodos de investigação qualitativa em saúde . . . . . | Met             | Semestral . . . . . | 84                        | T: 15, TP: 25 | 3        | Obrigatório. |
| Introdução à Metodologia de Investigação . . . . .     | Met             | Semestral . . . . . | 84                        | T: 12, TP: 12 | 3        | Obrigatório. |
| Introdução Conceitual em Saúde e Desenvolvimento       | SdDev           | Semestral . . . . . | 28                        | T: 8, OT: 2   | 1        | Obrigatório. |
| Análise de sistemas de saúde . . . . .                 | SdDev           | Semestral . . . . . | 112                       | T: 24, OT: 8  | 4        | Obrigatório. |
| Planeamento e Gestão em Saúde . . . . .                | SdDev           | Semestral . . . . . | 132                       | T: 24, OT: 24 | 6        | Obrigatório. |
| Seminário de Saúde e Desenvolvimento . . . . .         | SdDev           | Semestral . . . . . | 84                        | T: 16, OT: 16 | 3        | Obrigatório. |

**Notas**

- (1) Designação  
(2) Sigla constante do ponto 9  
(3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)  
(4) Número total de horas de trabalho do estudante  
(5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra  
(6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular  
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

## Especialidade de Saúde Pública Tropical

**1.º semestre**

## QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares   | Área científica | Tipo                | Tempo de trabalho (horas) |                     | Créditos | Observações  |
|---|-----------------|---------------------|---------------------------|---------------------|----------|--------------|
|   |                 |                     | Total                     | Contacto            |          |              |
| (1)   | (2)             | (3)                 | (4)                       | (5)                 | (6)      | (7)          |
| Bioestatística I — Análise de Dados em Saúde. . . . .                   | Met             | Semestral . . . . . | 98                        | T: 22, TP: 18; OT 6 | 3        | Obrigatório. |
| Epidemiologia I . . . . .   | Met             | Semestral . . . . . | 112                       | T: 25, TP: 12; OT 6 | 4        | Obrigatório. |
| Métodos de investigação qualitativa em saúde . . . . .                  | Met             | Semestral . . . . . | 84                        | T: 15, TP: 25       | 3        | Obrigatório. |
| Introdução à Metodologia de Investigação . . . . .                      | Met             | Semestral . . . . . | 84                        | T: 12, TP: 12       | 3        | Obrigatório. |
| Introdução Conceitual em Saúde e Desenvolvimento                        | SdDev           | Semestral . . . . . | 28                        | T: 8, OT: 2         | 1        | Obrigatório. |
| Promoção/ Educação para a Saúde . . . . .                               | SPTrop          | Semestral . . . . . | 84                        | T: 16, OT: 16       | 3        | Obrigatório. |
| Seminário de Transição em Saúde e Novos Desafios aos Sistemas de Saúde. | SPTrop          | Semestral . . . . . | 84                        | T: 15, OT: 25       | 3        | Obrigatório. |
| Grandes Endemias . . . . .  | SPTrop          | Semestral . . . . . | 112                       | T: 15, OT: 25       | 4        | Obrigatório. |

**Notas**

- (1) Designação  
(2) Sigla constante do ponto 9  
(3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)  
(4) Número total de horas de trabalho do estudante  
(5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra  
(6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular  
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

## Especialidade de Políticas de Saúde e Desenvolvimento

**2.º semestre**

## QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares   | Área científica | Tipo                | Tempo de trabalho (horas) |                     | Créditos | Observações  |
|---|-----------------|---------------------|---------------------------|---------------------|----------|--------------|
|   |                 |                     | Total                     | Contacto            |          |              |
| (1)   | (2)             | (3)                 | (4)                       | (5)                 | (6)      | (7)          |
| Avaliação em Saúde. . . . .   | SdDev           | Semestral . . . . . | 112                       | T: 24, OT: 8        | 4        | Obrigatório. |
| Intervenções Globais em Saúde. . . . .                                  | SdDev           | Semestral . . . . . | 112                       | T: 12, OT: 12       | 4        | Obrigatório. |
| Seminário de Transição em Saúde e Novos Desafios aos Sistemas de Saúde. | SPTrop          | Semestral . . . . . | 84                        | T: 15, OT: 15       | 3        | Optativa.    |
| Bioestatística II . . . . .   | Met             | Semestral . . . . . | 112                       | T: 30, TP: 14; OT 6 | 4        | Optativa.    |

| Unidades curriculares                        | Área científica | Tipo                | Tempo de trabalho (horas) |                    | Créditos | Observações |
|--|-----------------|---------------------|---------------------------|--------------------|----------|-------------|
|  |                 |                     | Total                     | Contacto           |          |             |
| (1)  | (2)             | (3)                 | (4)                       | (5)                | (6)      | (7)         |
| Sessões Temáticas em Epidemiologia . . . . . | Met             | Semestral . . . . . | 98                        | T: 16, TP: 0; OT 6 | 4        | Optativa.   |
| Patologia Clínica Tropical . . . . .         | SPTrop          | Semestral . . . . . | 84                        | T: 13, OT: 20      | 3        | Optativa.   |
| Parasitoses Humanas . . . . .                | SPTrop          | Semestral . . . . . | 84                        | T: 13, OT: 10      | 3        | Optativa.   |
| Saúde Ambiental e Ocupacional . . . . .      | SPTrop          | Semestral . . . . . | 56                        | T: 12, OT: 4       | 2        | Optativa.   |
| Economia da Saúde . . . . .                  | SdDev           | Semestral . . . . . | 120                       | T: 24, OT: 16      | 5        | Optativa.   |
| Antropologia da Saúde . . . . .              | SPTrop          | Semestral . . . . . | 84                        | T: 15, OT: 25      | 3        | Optativa.   |

**Notas**

- (1) Designação  
 (2) Sigla constante do ponto 9  
 (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)  
 (4) Número total de horas de trabalho do estudante  
 (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra  
 (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular  
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

## Especialidade de Saúde Pública Tropical

**2.º semestre**

## QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares   | Área científica | Tipo                | Tempo de trabalho (horas) |                     | Créditos | Observações  |
|---|-----------------|---------------------|---------------------------|---------------------|----------|--------------|
|   |                 |                     | Total                     | Contacto            |          |              |
| (1)   | (2)             | (3)                 | (4)                       | (5)                 | (6)      | (7)          |
| Determinantes de Saúde . . . . .                                    | SPTrop          | Semestral . . . . . | 112                       | T: 24, OT: 8        | 4        | Obrigatório. |
| Saúde de Grupos Vulneráveis . . . . .                               | SPTrop          | Semestral . . . . . | 84                        | T: 24, OT: 8        | 3        | Obrigatório. |
| Sistemas de Saúde em Diferentes Níveis de Desenvolvimento . . . . . | SPTrop          | Semestral . . . . . | 112                       | T: 15, OT: 15       | 4        | Obrigatório. |
| Seminário de Saúde e Desenvolvimento . . . . .                      | SdDev           | Semestral . . . . . | 84                        | T: 16, OT: 16       | 3        | Optativa.    |
| Bioestatística II . . . . .   | Met             | Semestral . . . . . | 112                       | T: 30, TP: 14; OT 6 | 4        | Optativa.    |
| Sessões Temáticas em Epidemiologia . . . . .                        | Met             | Semestral . . . . . | 98                        | T: 16, TP: 0; OT 6  | 4        | Optativa.    |
| Patologia Clínica Tropical . . . . .                                | SPTrop          | Semestral . . . . . | 84                        | T: 13, OT: 20       | 3        | Optativa.    |
| Parasitoses Humanas . . . . .                                       | SPTrop          | Semestral . . . . . | 84                        | T: 13, OT: 10       | 3        | Optativa.    |
| Saúde Ambiental . . . . .   | SPTrop          | Semestral . . . . . | 56                        | T: 12, OT: 4        | 2        | Optativa.    |
| Economia da Saúde . . . . .   | SdDev           | Semestral . . . . . | 120                       | T: 24, OT: 16       | 5        | Optativa.    |
| Antropologia da Saúde . . . . .                                     | SPTrop          | Semestral . . . . . | 84                        | T: 15, OT: 25       | 3        | Optativa.    |

**Notas**

- (1) Designação  
 (2) Sigla constante do ponto 9  
 (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)  
 (4) Número total de horas de trabalho do estudante  
 (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra  
 (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular  
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

## Especialidades de: Políticas de Saúde e Desenvolvimento; Saúde Pública Tropical

**3.º a 8.º semestres**

## QUADRO N.º 7

| Unidades curriculares | Área científica       | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |             | Créditos     | observações  |
|-----------------------|-----------------------|-----------------|---------------------------|-------------|--------------|--------------|
|                       |                       |                 | Total                     | Contacto    |              |              |
| (1)                   | (2)                   | (3)             | (4)                       | (5)         | (6)          | (7)          |
| Dissertação . . . . . | Saúde Inter-nacional. | Anual . . . . . | 5040                      | OT: 220 (8) | 192 ECTS (8) | Obrigatório. |

## Notas

- (1) Designação da Disciplina ou do Seminário
- (2) Sigla constante do ponto 9
- (3) T — Trienal, A — Anual, S — Semestral
- (4) Número total de horas de trabalho do estudante
- (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de Investigação; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra — horas destinadas à assistência e discussão de temas em reuniões abertas a alunos de mestrado e doutoramento, conferências, congressos e ou à assistência à demonstração de novas metodologias laboratoriais.
- (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa
- (8) Inclui 12 ECTS de valor à defesa do Protocolo de Dissertação, bem como o tempo da sua preparação.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 2010-03-29. — O Director, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

203095864

## Regulamento n.º 340/2010

## Regulamento do Curso de Mestrado em Ciências Biomédicas

## Artigo 1.º

## Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT), confere uma formação especializada em 4 áreas das Ciências Biomédicas, a qual conduz ao grau de mestre em Ciências Biomédicas, após elaboração e discussão de uma dissertação.

## Artigo 2.º

## Objectivos

São objectivos do Mestrado em Ciências Biomédicas:

1 — Ministrar conhecimentos teóricos e práticos no âmbito das ciências da vida que possibilitem alargar, aprofundar e desenvolver os conhecimentos e as capacidades de compreensão adquiridas no 1.º ciclo de estudos.

2 — Proporcionar conhecimentos e desenvolver capacidades de compreensão que forneçam as bases e a oportunidade para explorar competências nos domínios técnicos, científicos e da inovação tecnológica relacionados com o uso de tecnologias ligadas às Ciências Biomédicas.

3 — Garantir a aquisição, compreensão e exploração de conhecimentos e técnicas de Imunoquímica e Biologia Molecular que constituam a base de desenvolvimento e ou aplicações originais, particularmente no âmbito da investigação.

4 — Promover a aplicação e integração de conhecimentos em contextos novos e não familiares, que estimulem as capacidades de compreensão e de resolução de problemas diversificados associados às Ciências Biomédicas e tecnologias associadas.

5 — Desenvolver competências de análise e avaliação, nos domínios teórico e prático, das Ciências Biomédicas, que permitam ao aluno apresentar soluções ou emitir juízos, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem ou condicionem essas soluções e esses juízos.

6 — Desenvolver competências, aptidões e métodos de investigação associados aos diversos domínios das Ciências Biomédicas, de forma a promover o desenvolvimento de investigação multidisciplinar que contribua para a análise e resolução de problemas de saúde a nível local e mundial.

7 — Desenvolver competências de síntese e comunicação que possibilitem ao aluno a correcta e adequada exposição, transmissão e explanação de conhecimentos, raciocínios e conclusões a diferentes públicos, especialistas ou não.

8 — Desenvolver competências de aprendizagem que permitam ao aluno, de um modo auto-orientado e autónomo, dar continuidade a um processo de valorização pessoal e profissional ao longo da vida.

## Artigo 3.º

## Área científica

O Curso de Mestrado em Ciências Biomédicas está inserido na área científica das Ciências da Vida / Ciências da Saúde / Biologia Médica.

## Artigo 4.º

## Duração do curso

O curso tem a duração de 4 semestres lectivos. Aos participantes que concluem com aproveitamento as Unidades Curriculares do 1.º Ano é

conferido, pela Universidade Nova de Lisboa, o diploma de Especialista, de acordo com a especialidade frequentada e autorizada a frequência do 2.º Ano.

O 2.º Ano destina-se à elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

## Artigo 5.º

## Organização e estrutura curricular

1) O curso está organizado segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS), sendo necessária a obtenção de 120 ECTS para a atribuição do grau de mestre.

2) O primeiro ano do curso é composto por 9 Unidades Curriculares obrigatórias e 3 Unidades Curriculares optativas (total 60 ECTS), possibilitando 4 especializações (diploma de Pós-graduação). O segundo ano do curso destina-se à elaboração da dissertação (60 ECTS).

3) As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção dos diplomas, ou do grau, encontram-se nos quadros 1,2,3,4 e 5:

QUADRO N.º 1

## Diploma de pós-graduação em Parasitologia e Saúde Tropical e Internacional

| Áreas Científicas         | Sigla | Créditos ECTS    |               |
|---------------------------|-------|------------------|---------------|
|                           |       | UCs obrigatórias | UCs optativas |
| Biologia Médica .....     | BM    | 44               | 6             |
| Saúde Internacional ..... | SI    | 10               | 0             |
| <i>Total</i> .....        |       | 54               | 6             |

a) Este quadro deve representar a forma como os requisitos para a obtenção do grau ou diploma se reflectem na estrutura curricular do curso. Sistematiza as áreas científicas em que devem ser obtidos os créditos necessários à obtenção do grau ou diploma, tanto nas unidades curriculares obrigatórias como nas opcionais.

b) Este Quadro é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

QUADRO N.º 2

## Diploma de pós-graduação em Microbiologia e Saúde Tropical e Internacional

| Áreas Científicas         | Sigla | Créditos ECTS    |               |
|---------------------------|-------|------------------|---------------|
|                           |       | UCs obrigatórias | UCs optativas |
| Biologia Médica .....     | BM    | 44               | 6             |
| Saúde Internacional ..... | SI    | 10               | 0             |
| <i>Total</i> .....        |       | 54               | 6             |